PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 115/2023

EMENTA: Denomina via pública de "Pioneiro Theophilo Serednicki".

AUTOR: Joecir Bernardi

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/08/2023

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar de Pioneiro Theophilo Serednicki, via pública localizada no Loteamento Residencial Menegatti, no município de Pato Branco, Paraná.

Conforme a justificativa Theophilo Serednicki, foi um pioneiro de nosso munícipio, aqui chegando quando ainda era denominado de Distrito Vila Nova, no ano de 1938. Desde a sua chegada até a sua partida precocemente aos 36 anos, sempre foi muito atuante em sua comunidade. Auxiliando na construção da capela de Vila Bonita em Bom Sucesso do Sul. Também fez parte das reuniões para a construção das capelas de São Sebastião e Alto Paraíso.

Em sua biografia cita que na data de 1º de maio de 1938, o Senhor Theophilo, sua esposa Sra. Eva, juntamente com os filhos Ana, Isidoro, Clementina e Maria, juntaram seus pertences e saíram da localidade de Xavier da Silva (Iracema), no município de Itaiópolis, e partiram com destino à Vila Nova.

Após a chegada, adquiriram uma área de terra, localizada junto ao trevo de Bom Sucesso do Sul - PR, que até hoje pertence aos famíliares. O senhor Theophilo sempre foi

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7267-2411-0979-A1B2 e informe o código 7267-2411-0979-A1B2

muito atuante em sua comunidade, onde auxiliou com a doaçoes para a construção da capela de Vila Bonita em Bom Sucesso do Sul. Também fez parte das reuniões para a construção das capelas de São Sebastião e Alto Paraíso.

Conforme sua justificativa, biografia e documentos verificados sendo favorável ao trâmite normal a tramitação.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei n° 115/2023, opto por **exarar parecer FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

Pato Branco, 18 de setembro 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, **exaram parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 115/2023.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7267-2411-0979-A1B2 e informe o código 7267-2411-0979-A1B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7267-2411-0979-A1B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/09/2023 16:27:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/09/2023 16:28:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/09/2023 16:34:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/09/2023 16:40:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/09/2023 16:55:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7267-2411-0979-A1B2